



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

**Setor requisitante:** Núcleo de Projetos e Convênios

**Responsável pela demanda:** Clauber Roge de Oliveira Rocha

**Função:** Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

**2.OBJETO**

Aquisição de Máquina Agrícola – Convênio nº 921111 – Transfere.gov

**3.JUSTIFICATIVA**

O Município de Santarém, localizado na Região Oeste do Estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, possui uma população estimada em 302.667 habitantes (IBGE, 2020) e uma extensão territorial de 17.898,389 km<sup>2</sup>, correspondente a 1,43% do território estadual. A base econômica do município está fortemente sustentada na agropecuária e na agricultura familiar, atividades essenciais para o sustento das comunidades rurais e para o abastecimento do mercado local.

Entretanto, a malha viária rural apresenta diversas deficiências estruturais, especialmente nas comunidades do Eixo Forte, tais como Cucurunã, Ponte Alta, Vila Nova, São Braz, Santa Luzia, Irurama, São Sebastião, São Francisco, Pajuçara, Ponta de Pedras, Santa Rosa, São Pedro, São Raimundo, Jatobá, Santa Maria, Fátima de Urucurituba, Carapanari e Alter do Chão. Nessas localidades, os pequenos produtores enfrentam dificuldades recorrentes para o escoamento de sua produção, que inclui farinha, hortaliças, cupuaçu, mel, açaí, além da criação de galinha caipira e peixe, especialmente durante o período chuvoso, quando as vias se tornam intransitáveis.

A falta de condições adequadas de trafegabilidade compromete o transporte da produção, eleva os custos de frete e reduz a competitividade dos produtos, afetando diretamente a renda das famílias rurais e o desenvolvimento econômico local.

Diante desse contexto, a **aquisição do equipamento objeto desta licitação** é fundamental para viabilizar ações contínuas de **recuperação e manutenção das estradas vicinais**, assegurando o acesso das comunidades, o escoamento eficiente da produção e a valorização dos produtos da agricultura familiar. Além disso, contribuirá para a redução de acidentes, melhoria da mobilidade rural e fortalecimento da economia local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**



**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caminhão de fabricação Nacional, tração 4x2, zero KM, ano/mod 2022, motor no mínimo 04 cilindros, movido a diesel, no mínimo 185cv de potência, cabine simples metálica estendida basculante, cor branco, 01 assento motorista + 02 passageiros, ar condicionado, tacógrafo, caixa de câmbio manual, no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, freio de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema ABS, direção hidráulica, pneus 275/80R 22,5, PBT no mínimo 16000KG, no mínimo CMT 27000kg, equipado com caçamba basculante de 6m3 com capacidade útil + carroceria de no mínimo 10.500kg, abertura na traseira basculante e tipo portão, com caixa de ferramentas, corote de água, contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por Lei, emplacado em nome da Prefeitura Município de Santarém.	UND	01

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços de cada obra, emitida pela SEMAP, devendo os trabalhos ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o serviço entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado ao cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que se pretendia adquirir.

Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) serviços (s) que não esteja de acordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**



**6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém, 24 de outubro de 2025

Clauber Roge de Oliveira Rocha  
Núcleo de Projeto e Convênios – SEMAP  
Decreto nº 290/2025 – GAP/PMS